



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1101 DE 28 DE abril DE 1.983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 31 do Decreto-Lei nº 01 de 31 de dezembro de 1.981, concede dispensa de Ponto, aos Servidores Públicos Estaduais que, comprovadamente, compareceram às Convenções Nacional da Associação Internacional de LIONS CLUBE, a realizar-se em Brasília-DF., no período de 15 a 22 de maio de 1.983, e Internacional da Associação Internacional de LIONS CLUBE, a realizar-se em Honolulu-Hawai, no período de 15 a 30 de junho de 1.983.

Porto Velho, 28 de abril de 1.983.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador do Estado de
Rondônia.

Publicado no Diário Oficial
nº 328 do dia 19/04/89
Falwa

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADOR



DECRETO Nº 1101 DE 28 DE ABRIL DE 1989

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 31 do Decreto-Lei nº 01 de 31 de dezembro de 1981, concede dispensa e exoneração aos servidores Públicos Estaduais que comprovadamente comparecerem às Condições Racionais da Associação Internacional de Lions Club, a realizar-se em Exaltado-DF, no período de 12 a 15 de maio de 1989, e Internacional da Associação Internacional de Lions Club, a realizar-se em Honolulu-Hawai, no período de 12 a 30 de junho de 1989.

Porto Velho, 28 de abril de 1989.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador do Estado de Rondônia.